

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE) A AÇÕES ESTRATÉGICAS DECORRENTES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS)

HELOISE SIQUEIRA GARCIA

Itajaí-SC

2015

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE) A AÇÕES ESTRATÉGICAS DECORRENTES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS)

HELOISE SIQUEIRA GARCIA

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientadora: Professora Doutora Maria Claudia da Silva Antunes de Souza

Coorientador: Professor Doutor Gabriel Real Ferrer

Itajaí-SC

2015

DEDICATÓRIA

Ao âmago do meu coração e pilares da minha vida, pai, mãe e Thaís.

Por serem pais brilhantes ao nutrirem muito mais a minha personalidade que o meu corpo físico. E por ser, Thaís, meu melhor vínculo com o passado; por guardar desde o momento da sua concepção um pedaço do meu coração que sempre será seu.

AGRADECIMENTOS

Depois de todo o percorrido nos dois anos de realização do Mestrado, assim como os meses de preparação que os antecederam, impossível chegar a esta finalização sem ter quem agradecer, pois esse caminho sem dúvidas não foi solitário.

Primeiramente agradeço a Deus pelo dom da vida e por todas as bênçãos em mim derramadas, assim como por todas as pessoas que colocou em meu caminho para que ele fosse suave, as quais agradeço:

À minha mãe, Denise Schmitt Siqueira Garcia. A ela acima de tudo. A ela que é minha rainha, meu porto seguro, minha inspiração, minhas pernas quando pareço não ter forças, minha rede quando preciso acalmar meu coração. Por tudo que me inspirou e constantemente inspira. Por acreditar sempre em mim, por me dar forças, por lutar por mim, por ser minha leoa, por abrir minhas portas, por me ensinar valores, por me fazer ver no trabalho e no estudo os engrandecimentos do homem. Por todo amor incondicional.

Ao meu pai, Fábio Bittencourt Garcia. Meu domador de gênio forte, meu maior instigador. Por sempre acreditar em mim nas suas exigências e desafios, por todas essas exigências e desafios, por me ajudar na minha construção como mulher forte, por me instigar a superar limites, por mostrar o valor do trabalho e do estudo, por me mostrar o mundo como ele é e não como os contos de fada mostram, pela doação constante, mas acima de tudo por me dar asas e me ensinar a voar. Por todo amor incondicional.

À minha irmã, Thaís Garcia, o meu amor incondicional. Por ser a minha melhor demonstração de laços afetivos, a guardiã das memórias de infância, por ser o meu sopro de realidade e verdade nos meus devaneios, por ser minha melhor ouvinte, por ser minha melhor companheira de vida, por me mostrar o que é ter um coração em dois corpos.

Ao meu namorado, Leandro Teixeira Ghilardi. Por todo o acompanhamento e apoio incondicional, às vezes de perto e às vezes de longe. Por

comemorar comigo cada pequena conquista. Por acreditar no meu potencial e acima de tudo pela paciência. Paciência de entender os momentos da minha vida, de aceitar as minhas dedicações necessárias ao estudo, de me ouvir falar milhões de vezes sobre o meu tema e de aguentar todas as minhas “crises sustentáveis”.

Ao coordenador do curso, Paulo Márcio Cruz, “meu malvado favorito”. Primeiramente pela oportunidade de realizar um sonho, que é me formar mestre para lecionar, pelo agraciamento da bolsa de estudos, que tornou o sonho economicamente possível. Por tudo isso e por me ensinar valores diários de dedicação e trabalho. Por ser um grande homem que tive a honra de conviver.

À minha orientadora, Maria Claudia da Silva Antunes de Souza. Por ter apostado suas fichas em mim na realização do mestrado juntamente com sua filha. Pela orientação calma e pelo respeito ao meu tempo de estudo e escrita. Por palavras de sabedoria trocadas.

Ao meu coorientador, Gabriel Real Ferrer. Por todo ensinamento passado e compartilhado, pela paciência nos momentos de dúvida, por toda inspiração, pela preocupação, pelo apoio nos meses passados em Alicante. Pelo exemplo de homem que é.

À minha amiga, Greyce Kelly Antunes de Souza, minha maior companheira dessa jornada. Pela amizade incondicional, pelo apoio e paciência, e principalmente por todo o companheirismo nos meses que vivemos juntas no nosso “casamento” em Alicante. Eu nunca me cansarei de falar que você tem o maior coração que eu conheço. Obrigada por me completar e despertar meu lado emocional.

À minha família, em especial as minhas avós Arilda e Clarinda, as minhas tias Marisa e Fabiana, aos meus tios Willy Armando e Jean Cristiano, e aos meus primos Luis Henrique, João Victor, Leonardo e Alice. Por ser a melhor que qualquer um possa sonhar. Por me permitirem ser quem eu sou, por acreditarem em mim, me apoiarem e torcerem por mim em todos os momentos da minha vida. Vocês são meu berço, meu terreno fértil, meu antro de amor.

À toda equipe PPCJ, Alexandre, Jaqueline, Aurileia, Pedro, Sabrina e meus colegas bolsistas, Rafaela, Greyce Kelly, Natammy, Juliete, Bárbara e João Henrique. Por toda a vivência nesses dois últimos anos. Vocês tornaram minhas manhãs mais fáceis e agradáveis, dividiram o peso do mestrado e me propiciaram a criar vínculos de amor na família PPCJ que formamos.

Quero registrar um agradecimento muito especial ao Alexandre Zarske de Mello, o Xande, por me acolher de braços abertos e me ensinar todo o necessário para o desempenho de minhas funções dentro do PPCJ. Mas acima de tudo quero agradecer pelo amigo que se tornou, por ser essa pessoa especial que tanto encanta.

Da mesma forma faço um agradecimento especial à Rafaela Borgo Koch, que junto com o Xande, tornou as manhãs muito melhores e aconchegantes na nossa salinha 427, dividindo angústias e conquistas.

À comitiva do PPCJ que realizou a dupla titulação na Universidade de Alicante em meados do ano de 2014 junto comigo, à Greyce Kelly, Elenice, Renato, Marcos, Diego, Patrícia e Rafael. Vocês tornaram a cidade que já era encantadora ainda melhor, preenchendo os vazios da distância com a sua companhia.

Aos professores do PPCJ e da Universidade de Alicante, por todo o conhecimento compartilhado, agregado e construído.

À UNIVALI e à Universidade de Alicante pela acolhida institucional.

À CAPES, pela bolsa concedida, que viabilizou economicamente a realização do mestrado.

À equipe do Escritório Advocacia Garcia, Denise, Larissa, Yury e Marisa, por ser um lar, compreendendo minhas ausências, apoiando minhas decisões e tendo paciência para as minhas “crises sustentáveis” e mau humor repentino.

Em especial registro meu agradecimento à Larissa Mendes Lima, por ser a pessoa mais paciente ao meu lado, entendendo meus momentos de crise e angústia, e escutando, quase que obrigatoriamente, cada conhecimento por mim

apreendido. Pelas infinitas ajudas na digitação dos fichamentos e por saber me ler com o olhar.

E também ao Yury Augusto dos Santos Queiroz, que sempre esteve pronto a me substituir quando eu precisei de meus momentos de concentração para a Dissertação e nos meses que estive na Espanha fazendo minha dupla titulação.

À todos os amigos, em especial à Andreia Lorenzetti, Jéssica e Roberta, pelo apoio, companheirismo, compreensão e paciência, principalmente nos momentos de “crises sustentáveis” e consciência ambiental, vocês são indispensáveis pra mim!

Enfim, à todos que de alguma forma contribuíram e me auxiliaram nessa caminhada, e que tiveram paciência com as minhas inquietações constantes, minhas “crises sustentáveis” e meus falatórios de resíduos e AAE sem fim.

Meu mais sincero: MUITO OBRIGADA.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, 2015.

Heloise Siqueira Garcia
Mestranda

PÁGINA DE APROVAÇÃO

(A SER ENTREGUE PELA SECRETARIA DO PPCJ/UNIVALI)

ROL DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AA	Avaliação Ambiental
AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AIA	Avaliação de Impactos Ambientais
AIC	Avaliação de Impactos Cumulativos
Art.	Artigo
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
EIA	Estudo de Impactos Ambientais
MMA	Ministério do Meio Ambiente
NEPA	<i>National Environmental Policy Act</i> – Ato da Política Nacional do Meio Ambiente
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente
PNRS	Política Nacional de Resíduos Sólidos
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PPP's	Políticas, planos e programas
RIMA	Relatório de Impactos Ambientais
UE	União Europeia

ROL DE CATEGORIAS

Ação estratégica: “[...] é compreendida como qualquer processo de tomada de decisão que vai desde a concepção de uma política, plano, programa ou projeto até a sua aprovação administrativa e execução definitiva.”¹

Avaliação Ambiental Estratégica: “[...] uma ferramenta que fornece oportunidades para a formulação de políticas, planos e programas mais sensíveis às questões ambientais; facilita a integração e coordenação entre vários atores institucionais; e aumenta e fortalece a participação pública.”² “[...] concebe-se a avaliação ambiental estratégica como o instrumento de cognição prévio, participativo, holístico, integral e sistemático que qualifica e densifica, na perspectiva material, as escolhas públicas com ampla repercussão na qualidade de vida humana e no ecossistema.”³

Avaliação de Impacto Ambiental: “[...] um meio de atuação preventiva, que visa evitar as consequências danosas, sobre o meio ambiente, de um projeto de obras, ou de qualquer atividade. Seu objetivo central é evitar que um projeto (obra ou atividade), justificável sob o prisma econômico ou em relação aos interesses imediatos de seu proponente, se revele posteriormente nefasto ou catastrófico para o meio ambiente. Valoriza-se, na plenitude, a vocação essencialmente preventiva do Direito Ambiental, expressa no conhecido apotegma: é melhor prevenir do que

¹ Tradução livre do trecho: “[...] is understood as any decision-making process that goes from the conception of a policy, plan, programme ou Project to its administrative approval and definite execution.” In: HAQ, Gary. Background and contexto f astrategic environmental assessment. In: CARATTI, Pietro; DALKMANN Holger; JILIBERTO, Rodrigo. **Analysing Strategic Environmental Assessment**. Towards better decision-making. Cheltenham, UK; Northampton, USA: Edward Elgar, 2004, p. 7.

² PELLIN, Angela; ET AL. Avaliação Ambiental Estratégica no Brasil: considerações a respeito do papel das agências multilaterais de desenvolvimento. **Engenharia Sanitária e Ambiental**. Rio de Janeiro: ISSN 1413-4152. Vol. 16. N. 1. Março de 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-41522011000100006&lang=pt> Acesso em: 20 de março de 2012.

³ BODNAR, Zenildo; ROSSETTO, Adriana Marques; BODNAR, Roberta Terezinha Uvo. A avaliação ambiental estratégica no planejamento das cidades. In: SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de. (coord.) **Avaliação Ambiental Estratégica**: possibilidades e limites como instrumento de planejamento e apoio à sustentabilidade. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015, p. 54.

remediar (miex vaut prevenir que guérir).”⁴

Política Nacional de Resíduos Sólidos: “[...] conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.”⁵

Rejeitos: “[...] é todo detrito sobejado dos processos de tratamento e recuperação de resíduos ou os que, pela sua natureza, não são passíveis dos referidos processos, para os quais resta somente a disposição final em aterros sanitários. Frisa-se que o rejeito é elemento típico da disposição final ambientalmente adequada, sendo ele (rejeito) o único objeto passível de referido processo.”⁶

Resíduos: Ramón Martín Mateo⁷ os conceitua com base em dois fatores: físico e econômico, nesse sentido, desde o ponto de vista físico são resíduos as matérias que não são capazes de ser arrastadas por um fluido livre, seja um corrente de ar ou uma corrente líquida. Já do ponto de vista econômico resíduos podem ser conceituados como os subprodutos, que por carecer de valor para a pessoa que os gera, são abandonados ou descartados por esta.

Resíduos sólidos: “[...] material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;”⁸

⁴ MILARÉ, Edis. **A importância dos estudos de impacto ambiental**. São Paulo: RT, 1988. p. 251.

⁵ BRASIL. **Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Congresso Nacional, 2010.

⁶ GUERRA, Sidney. **Resíduos sólidos: comentários à Lei 12.305/2010**. Rio de Janeiro: Forense, 2012, p. 83.

⁷ MARTÍN MATEO, Ramón. **Tratado de derecho ambiental**. Madri: Trivium, 1992. 2. v. p. 510.

⁸ BRASIL. **Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010**.

Sustentabilidade: “[...] princípio constitucional que determina, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar.”⁹

Valorização de resíduos: “[...] qualquer operação cujo resultado principal seja a transformação dos resíduos de modo a servirem um fim útil, substituindo outros materiais que, caso contrário, teriam sido utilizados para um fim específico, ou a preparação dos resíduos para esse fim, na instalação ou no conjunto da economia.”¹⁰

⁹ FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade:** direito ao futuro. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 41.

¹⁰ Artigo 3, item 15 *In*: UNIÃO EUROPEIA. **Directiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de novembro de 2008 relativa aos resíduos e que revoga certas directivas.** Jornal Oficial da União Europeia nº. L 312, de 22 de novembro de 2008, p. 10.

“Valorizar a *imaginação*. Já Albert Einstein observava que, quando a ciência não encontra mais caminhos, é a imaginação que entra em ação e sugere pistas inusitadas. Hoje precisamos de imaginação para projetar não apenas um outro mundo possível, mas um outro mundo necessário no qual todos possam caber, hospedar uns aos outros e incluir todas a comunidade de vida sem a qual nós mesmos não existiríamos. Para música nova, novos ouvidos, e para agir diferente devemos sonhar diferente.”

*Leonardo Boff*¹¹

¹¹ BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade**: o que é: o que não é. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p. 16.

SUMÁRIO

RESUMO.....	17
RESUMEN	19
INTRODUÇÃO	21
CAPÍTULO 1	26
AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA - AAE	26
1.1 ESCORÇO HISTÓRICO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	26
1.1.1 A construção da ideia da AAE no Brasil	34
1.2 AAE: CONCEITO, OBJETIVO, CARACTERÍSTICAS, TIPOS, REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DA AAE	42
1.3 A AAE E SUA RELAÇÃO COM O DIREITO AMBIENTAL: Uma análise com base na evolução dos estratos de Gabriel Real Ferrer.....	60
1.3.1 Primeiro estrato: a fase repressiva	62
1.3.2 Segundo estrato: a fase preventiva	65
1.3.3 Terceiro estrato: fase participativa.....	66
1.3.4 Quarto estrato: as técnicas de mercado e a internalização dos custos ...	67
1.3.5 Quinto estrato: as técnicas integrais	68
1.3.6 Análise da Avaliação Ambiental Estratégica no Direito Ambiental.....	70
1.4 A AAE NA ESPANHA.....	71
1.4.1 A Diretiva 2001/42/CE da União Europeia	71
1.4.2 A Lei espanhola 21/2013, de 9 de dezembro	76
CAPÍTULO 2	84
POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PNRS.....	84
2.1 NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DA PNRS (Lei 12.305/10)	84
2.2 OS PRINCÍPIOS AMBIENTAIS LIGADOS À PNRS	92
2.2.1 O Princípio da Prevenção	92
2.2.2 O Princípio da Precaução	95

2.2.3 O Princípio do Poluidor-Pagador	96
2.2.4 O Princípio do Protetor-Recebedor	98
2.3 CONCEITOS INERENTES À PNRS E CLASSIFICAÇÕES REFERENTES A RESÍDUOS	99
2.4 OS RESÍDUOS NA ESPANHA.....	118
2.4.1 A Diretiva 2008/98/CE, de 19 de novembro da União Europeia.....	118
2.4.2 A Lei espanhola 22/2011, de 28 de julho.....	125
CAPÍTULO 3	135
A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS DECORRENTES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	135
3.1 instrumentos de avaliação do direito ambiental	135
3.1.1 Um instrumento garantidor da sustentabilidade	145
3.1.1.1 <i>Noções elementares do Princípio da Sustentabilidade</i>	145
3.1.1.2 <i>A relação da AAE com a Sustentabilidade</i>	152
3.2 RELAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA AAE COM AS DIRETRIZES DA PNRS E A SUA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO	156
3.3 CONSTRUÇÕES IDEOLÓGICAS DE APLICAÇÃO DA AAE ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE ENVOLVAM A PNRS.....	163
3.3.1 Uma realidade espanhola: estudo de caso do Plano de prevenção e gestão de resíduos da Comunidade Autônoma do País Basco	165
3.3.2 Uma possibilidade brasileira: análise de aplicação a um plano de valorização de resíduos hipotético	172
CONSIDERAÇÕES FINAIS	181
REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS	188

RESUMO

A presente Dissertação está inserida na linha de pesquisa “Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade”, da área de concentração “Fundamentos do Direito Positivo” do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica. Sendo o seu objetivo institucional obter o Título de Mestre em dupla titulação, em Ciência Jurídica pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica – CMCJ vinculado ao PPCJ da UNIVALI e em Direito Ambiental e da Sustentabilidade pelo Curso de *Máster en Derecho ambiental y de la Sostenibilidad* – MADAS, da Universidade de Alicante – Espanha. A sua temática se apresenta com o escopo de avaliar a possibilidade ou não da aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica dentro de contextos de ações estratégicas que envolvam diretrizes previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos. A problemática surgiu devido ao contexto de discussão da implementação daquela, na qualidade de instrumento do Direito Ambiental disponível para a erradicação e mitigação de impactos ambientais e maximização das oportunidades sustentáveis. Nesse diapasão elencou-se como objetivo científico geral ANALISAR a possibilidade de aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica a ações estratégicas decorrentes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. E objetivos específicos CONCEITUAR o instituto da Avaliação Ambiental Estratégica, elencando seus elementos principais, seus objetivos, requisitos e procedimentos; DESTACAR os principais aspectos da Política Nacional de Resíduos Sólidos prevista na Lei 12.305/2010; RELACIONAR as características do instituto da Avaliação Ambiental Estratégica aos requisitos de políticas, planos e programas da Política Nacional de Resíduos Sólidos; e ESTUDAR algum tipo de aplicação prática da Avaliação Ambiental Estratégica a ações estratégicas decorrentes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Para tanto o trabalho foi dividido em três Capítulos, o primeiro traz um estudo detalhado da Avaliação Ambiental Estratégica; o segundo trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos; e o terceiro faz o elo de ligação entre as duas temáticas, apresentando a possibilidade e forma de aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica às ações estratégicas decorrentes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Extraíndo-se, ao final, a consideração de que todas as ações que envolvam a tratativa de resíduos

sólidos devem ser consideradas como ações estratégicas, as quais envolvem questões ambientais. Tais ações terão por prerrogativas a criação de políticas, planos e programas para implementação das diretivas trazidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo, conseqüentemente, todas essas também vinculadas a questões ambientais e passíveis da Avaliação Ambiental Estratégica, de modo a garantir a minoração dos danos ambientais, e do real alcance de uma sociedade sustentável. Quanto à metodologia foi utilizado o método indutivo na fase de investigação; o cartesiano na fase de tratamento dos dados; e também o indutivo no Relatório da Pesquisa. Foram ainda acionadas as técnicas do referente, da categoria, dos conceitos operacionais, da pesquisa bibliográfica e do fichamento.

Palavras-chave: Ações estratégicas; Avaliação Ambiental Estratégica; Avaliação de Impactos Ambientais; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resíduos.

RESUMEN

La presente Disertación pertenece a la línea de investigación “Derecho Ambiental, Transnacionalidad y Sostenibilidad”, en el área de concentración “Fundamentos del Derecho Positivo” del curso de Maestría del Programa de Posgrado Stricto Sensu en Ciencia Jurídica. Su objetivo institucional es el de obtener el Título de Maestría con doble titulación en Ciencia Jurídica por el Curso de Maestría Académica en Ciencia Jurídica (CMCJ), vinculado al PPCJ de la UNIVALI y en Derecho Ambiental y de la Sostenibilidad por el Curso de Maestría en Derecho Ambiental y de la Sostenibilidad (MADAS), de la Universidad de Alicante – España. Su temática se presenta con el objetivo de evaluar la posibilidad o no de la aplicación de la Evaluación Ambiental Estratégica dentro de contextos de acciones estratégicas que involucren directrices previstas en la Política Nacional de Residuos Sólidos. La problemática surgió debido al contexto de discusión de la implementación de la misma en su calidad de instrumento del Derecho Ambiental disponible para la erradicación y mitigación de impactos ambientales y la maximización de las oportunidades sostenibles. Así, fue elegido como objetivo científico general ANALIZAR la posibilidad de aplicación de la Evaluación Ambiental Estratégica a acciones estratégicas decurrentes de la Política Nacional de Residuos Sólidos. Y como objetivos específicos, CONCEPTUAR el instituto de la Evaluación Ambiental Estratégica, listando sus elementos principales, sus objetivos, requisitos y procedimientos; DESTACAR los principales aspectos de la Política Nacional de Residuos Sólidos prevista en la Ley 12.305/2010; RELACIONAR las características del instituto de la Evaluación Ambiental Estratégica a los requisitos de políticas, planes y programas de la Política Nacional de Residuos Sólidos; y ESTUDIAR algún tipo de aplicación práctica de la Evaluación Ambiental Estratégica a acciones estratégicas derivadas de la Política Nacional de Residuos Sólidos. Para ello, el trabajo fue dividido en tres capítulos. El primero trae un estudio detallado de la Evaluación Ambiental Estratégica; el segundo trata de la Política Nacional de Residuos Sólidos; y el tercero hace una conexión entre las dos temáticas, planteando la posibilidad y forma de aplicación de la Evaluación Ambiental Estratégica a las acciones estratégicas derivadas de la Política Nacional de Residuos Sólidos. Se extrae, al final, la conclusión de que todas las acciones que

involucren el tratamiento de residuos sólidos deben ser consideradas como acciones estratégicas que envuelven cuestiones ambientales. Tales acciones tendrán por prerrogativa la creación de políticas, planes y programas para la implementación de las directivas impuestas por la Política Nacional de Residuos Sólidos, estando en consecuencia todas ellas también vinculadas a cuestiones ambientales y pasibles de Evaluación Ambiental Estratégica, de modo que garanticen la mitigación de los daños ambientales, y del real alcance de una sociedad sostenible. En cuanto a la metodología, fue utilizado el método inductivo en la fase de investigación; el cartesiano, en la fase de tratamiento de datos; y también el inductivo en el Informe de la Investigación. Fueron también accionadas las técnicas del referente, de la categoría, de los conceptos operacionales, de la investigación bibliográfica y del fichaje.

Palabras clave: Acciones estratégicas; Evaluación Ambiental Estratégica; Evaluación de Impactos Ambientales; Política Nacional de Residuos Sólidos; Residuos.

INTRODUÇÃO

Cada vez mais se observa o dispêndio científico em discussões que abarquem o Direito Ambiental, principalmente nos que diz respeito à busca de meios que possam de alguma forma garantir a preservação ambiental, a incluir aqui a preservação do homem na Terra, isso se dá devido à mudança na percepção pública quanto aos impactos já causados no meio ambiente, assim como os que futuramente o serão.

Toda essa preocupação se deu a partir da evolução do homem, da ciência e da tecnologia, da sua ganância natural em sempre querer mais e buscar o desenvolvimento a qualquer custo.

Isso consegue ser claramente observado na evolução do Estado de Direito, ao passar pelas suas três fases: Estado Liberal de Direitos, Estado Social de Direito e Estado Democrático de Direitos, o que se encontra a sociedade atual, apesar de muitos entenderem que tal Estado ainda não foi alcançado plenamente, estando a sociedade numa fase de transição e busca.

Nesse Estado em que se vive atualmente, ou que se busca viver, analisa-se a recente e crescente preocupação com o meio ambiente, valorizando-se os direitos difusos e tendo como carro chefe o próprio Meio Ambiente. Para tanto, cada vez mais são buscadas técnicas que visem assegurar a boa manutenção deste, tais técnicas dividem-se de diversas formas, as quais buscam primordialmente avaliações para que o desenvolvimento econômico e social atual não influencie ainda mais de forma negativa o meio ambiente.

Porém, deve-se sempre ter em mente que o desenvolvimento econômico e social é algo que não vai e não deve parar, e conseqüentemente diversos impactos serão gerados, de modo que se deve pensar ainda mais amplamente na implementação de políticas públicas que visem sempre a erradicação ou mitigação dos impactos ambientais.

Evidente também se mostra a preocupação com os resíduos sólidos, cuja discussão já se desenrola a cerca de um século devido à evolução da sociedade em massa e à exarcebação do risco, sendo que os resíduos passaram a ser considerados como um dos grandes problemas ambientais que merece especial atenção até mesmo para manutenção da vida do homem na Terra, fazendo-se por necessárias as discussões que envolvam a criação de ações estratégicas para a sua mitigação.

É nesse contexto que surge a discussão sobre a implementação da Avaliação Ambiental Estratégica, na qualidade de instrumento do Direito Ambiental disponível para a erradicação e mitigação de impactos ambientais e maximização das oportunidades sustentáveis.

Estabelecendo-se nesse contexto o tema da presente Dissertação, de modo a se avaliar a possibilidade e a necessidade ou não da aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica dentro de contextos de ações estratégicas que envolvam diretrizes previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Por tais considerações tem-se como objetivo científico geral da pesquisa ANALISAR a possibilidade de aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica a ações estratégicas decorrentes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

E como objetivos específicos CONCEITUAR o instituto da Avaliação Ambiental Estratégica, elencando seus elementos principais, seus objetivos, requisitos e procedimentos; DESTACAR os principais aspectos da Política Nacional de Resíduos Sólidos prevista na Lei 12.305/2010; RELACIONAR as características do instituto da Avaliação Ambiental Estratégica aos requisitos de políticas, planos e programas da Política Nacional de Resíduos Sólidos; e ESTUDAR algum tipo de aplicação prática da Avaliação Ambiental Estratégica a ações estratégicas decorrentes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O objetivo institucional da presente Dissertação é obter do Título de Mestre em dupla titulação, em Ciência Jurídica pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica – CMCJ vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto*

Sensu em Ciência Jurídica – PPCJ - da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e em Direito Ambiental e da Sustentabilidade pelo Curso de *Máster en Derecho ambiental y de la Sostenibilidad* – MADAS, da Universidade de Alicante – Espanha.

Destaca-se a obtenção do título de mestre em sistema de Dupla Titulação só é possível devido a convênio firmado entre as duas instituições, Univali e Universidade de Alicante, no ano de 2011. Tendo a autora da Dissertação permanecido na Espanha e acompanhado aulas no referido curso de mestrado entre os meses de abril e junho de 2014.

No período em que permaneceu na Espanha a autora da Dissertação realizou diversas pesquisas relacionadas à temática do trabalho sob a orientação do Professor Gabriel Real Ferrer, coorientador da presente pesquisa. Tais pesquisas possibilitaram o enriquecimento do tema e contribuíram essencialmente para a construção de pontos específicos da Dissertação onde se partiu para a análise da legislação espanhola.

Nesse sentido foi elencada a seguinte problemática de estudo: É possível a aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) a ações estratégicas decorrentes da Política Nacional de Resíduos Sólidos? Se sim, como ela poderia ser implementada?

Para a pesquisa foram levantadas as seguintes hipóteses:

a) Na qualidade de espécie do gênero Avaliação de Impactos Ambientais, a Avaliação Ambiental Estratégica pode ser considerada também como instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos haja vista o exposto no artigo 8º, XVII, d da Lei 12.305/2010.

b) A Avaliação Ambiental Estratégica poderia ser um interessante instrumento de aplicação à Política Nacional de Resíduos Sólidos considerando que é instrumento focado em políticas, planos e programas, ligando-se à gestão ambiental.

c) A implementação da Avaliação Ambiental Estratégica a ações estratégicas decorrentes da Política Nacional de Resíduos Sólidos poderia se dar de diversas maneiras, considerando as diversas espécies de resíduos sólidos existente, nesse sentido poderia ser feito um estudo que apresentasse políticas, planos e programas que atendessem às diretrizes apresentadas pela Lei 12.305/2010.

Os resultados do trabalho de exame das hipóteses estão expostos na presente Dissertação, de forma sintetizada, como segue.

Principia-se, no Capítulo 1, com um estudo detalhado da Avaliação Ambiental Estratégica, onde se buscará tratar do seu surgimento mundialmente e do desenrolar da sua aplicação em alguns países, além de se estabelecer qual o seu estado da arte no Brasil. Ademais, se exporá sobre o seu conceito, objetivo, características, tipos, requisitos e procedimentos; se estabelecerá a sua relação com o Direito Ambiental a partir de uma análise da evolução dos estratos de Gabriel Real Ferrer; e se finalizará com a verificação dos ditames legislativos concernentes à ela na Espanha.

O Capítulo 2 trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo de início algumas noções introdutórias desta segundo uma análise da Lei 12.305/2010, que a institui; quais os princípios ambientais que se ligam à ela; quais seus conceitos inerentes e algumas classificações referentes a resíduos; finalizando-se com uma verificação dos ditames legislativos de resíduos na Espanha.

O Capítulo 3 dedica-se a apresentar a possibilidade e forma de aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica às ações estratégicas decorrentes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Iniciando a análise dos instrumentos de avaliação inerentes ao Direito Ambiental, onde se aborda sobre a Avaliação de Impacto Ambiental como gênero e alguma das suas espécies, aqui englobando a Avaliação Ambiental Estratégica, além de demonstrá-la como um instrumento garantidor da sustentabilidade, e estabelecer a relação das suas características com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a possibilidade de sua aplicação a esta,

apresentando, inclusive, algumas construções ideológicas desta aplicação.

O presente Relatório de Pesquisa se encerra com as Considerações Finais, nas quais são sintetizadas as contribuições sobre a possibilidade/necessidade de aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica a ações estratégicas decorrentes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O Método utilizado na fase de investigação foi o indutivo; na fase de tratamento dos dados o cartesiano; e no relatório da pesquisa também o método indutivo.

As técnicas de investigação utilizadas foram as do referente¹², da categoria¹³, dos conceitos operacionais¹⁴, da pesquisa bibliográfica¹⁵ e do fichamento¹⁶.

Nesta Dissertação as categorias principais estão grafadas com a letra inicial em maiúscula e os seus conceitos operacionais são apresentados no rol de categorias.

As traduções de trechos de idiomas estrangeiros foram feitas pela própria autora, destacando as traduções no corpo do texto e o original em notas de rodapé. Salienta-se que quando a obra estrangeira foi citada por meio de paráfrase foi feito apenas a citação da mesma em nota de rodapé, sem a transcrição do original.

¹² "explicitação prévia do motivo, objetivo e produto desejado, delimitado o alcance temático e de abordagem para uma atividade intelectual, especialmente para uma pesquisa". (PASOLD, Cesar Luis. **Prática da Pesquisa Jurídica e metodologia da pesquisa jurídica**. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2007. p. 241).

¹³ "palavra ou expressão estratégica à elaboração e/ou expressão de uma idéia". (PASOLD, Cesar Luis. **Prática da Pesquisa Jurídica e metodologia da pesquisa jurídica**. p. 229).

¹⁴ "definição estabelecida ou proposta para uma palavra ou expressão, com o propósito de que tal definição seja aceita para os efeitos das idéias expostas". (PASOLD, Cesar Luis. **Prática da Pesquisa Jurídica e metodologia da pesquisa jurídica**. p. 229).

¹⁵ "Técnica de investigação em livros, repertórios jurisprudenciais e coletâneas legais". (PASOLD, Cesar Luis. **Prática da Pesquisa Jurídica e metodologia da pesquisa jurídica**. p. 240).

¹⁶ "Técnica que tem como principal utilidade otimizar a leitura na Pesquisa Científica, mediante a reunião de elementos selecionados pelo Pesquisador que registra e/ou resume e/ou reflete e/ou analisa de maneira sucinta, uma Obra, um Ensaio, uma Tese ou Dissertação, um Artigo ou uma aula, segundo Referente previamente estabelecido". (PASOLD, Cesar Luis. **Prática da Pesquisa Jurídica e metodologia da pesquisa jurídica**. p. 233).

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

ÁFRICA DO SUL. **National Environmental Management Act**. Act n. 107, 1998. Disponível em: <http://www.wipo.int/wipolex/en/text.jsp?file_id=201087>. Acesso em: 15 de abril de 2015.

ALENZA GARCÍA, José Francisco. El nuevo régimen legal de los residuos. BLASCO HEDO, Eva. (coord.) **La nueva ley de residuos y suelos contaminados**. Madrid: Editorial Ciemat, 2013.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 9. ed. Rio de Janeiro, Lumen Júris, 2006.

BANCO DO NORDESTE. Prodetur. **Ampliando as atividades turísticas do Nordeste**. Disponível em: <<http://www.bnb.gov.br/prodetur>>. Acesso em: 17 de abril de 2015.

BAREA, Julio. ¿Cómo es la nueva Ley de residuos que nos regirá en los próximos lustros?. **Greenpeace España**. 2011. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/espana/es/Blog/cmo-es-la-nueva-ley-de-residuos-que-nos-regir/blog/35752/>> Acesso em: 26 de junho de 2014.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. 2. ed. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2011.

BECKER, Bertha K. Os Eixos de integração e desenvolvimento da Amazônia. **Revista TERRITÓRIO**, ano IV, nº 6, p. 29-42, jan. jun. 1999. Disponível em: <http://www.revistaterritorio.com.br/pdf/06_4_becker.pdf>. Acesso em: 17 de abril de 2015.

BEL, Diógenes De. Disposição final de rejeitos. *In: In: JARDIM, Arnaldo; YOSHIDA, Consuelo; MACHADO FILHO, José Valverde. (orgs.) Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos*. Barueri, SP: Manole, 2012.

BESSEN, Gina Rizpah. A questão da coleta seletiva formal. *In: JARDIM, Arnaldo;*

YOSHIDA, Consuelo; MACHADO FILHO, José Valverde. (orgs.) **Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos**. Barueri – SP: Manole, 2012.

BODNAR, Zenildo; ROSSETTO, Adriana Marques; BODNAR, Roberta Terezinha Uvo. A avaliação ambiental estratégica no planejamento das cidades. *In*: SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de. (coord.) **Avaliação Ambiental Estratégica: possibilidades e limites como instrumento de planejamento e apoio à sustentabilidade**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: o que é: o que não é**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, Poder Constituinte Originário, 1988.

_____. **Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Brasília: Congresso Nacional, 1981.

_____. **Lei 9.966, de 28 de abril de 2000**. Brasília: Congresso Nacional, 2000.

_____. **Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Brasília: Congresso Nacional, 2010.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Avaliação ambiental estratégica**. Brasília: MMA/SQA, 2002.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento**. Brasília: MP, 2008. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/programas_projeto/planejamento_territorial/plan_ter_Vol1.pdf>. Acesso em: 17 de abril de 2015.

_____. **NBR 10.004:2004**. Resíduos sólidos – classificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

_____. **Projeto de Lei n. 710 de 24 de maio e 1988**. Torna obrigatórios a elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA). Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15760>>

>. Acesso em: 17 de abril de 2015.

_____. **Projeto de Lei n. 2072 de 24 de setembro de 2003.** Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a fim de dispor sobre a avaliação ambiental estratégica de políticas, planos e programas. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=13496>>. Acesso em: 17 de abril de 2015.

_____. **Projeto de Lei n. 3729 de 08 de junho de 2004.** Dispõe sobre o licenciamento ambiental, regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=25716>>. Acesso em: 17 de abril de 2015.

_____. **Projeto de Lei n. 3957 de 07 de julho de 2004.** Regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; revoga o art. 10 da Lei nº 6.938, de 1981 (Lei nº 7.704, de 1989). Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=26060>>. Acesso em: 17 de abril de 2015.

_____. **Projeto de Lei n. 261 de 08 de fevereiro de 2011.** Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a fim de dispor sobre a avaliação ambiental estratégica de políticas, planos e programas. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=49139>>. Acesso em: 17 de abril de 2015.

_____. **Projeto de Lei n. 4996 de 20 de fevereiro de 2013.** Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tornando a Avaliação Ambiental Estratégica um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=56526>>. Acesso em: 17 de abril de 2015.

_____. TCU. Plenário. **Acórdão 464/2004.** Rel. Min. Humberto Guimarães Souto.

Publicado no DOU em 12 de maio de 2004. Disponível em: <<http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/ServletTcuProxy>>. Acesso em: 17 de abril de 2015.

CAMPBELL, D. J. V. Na universal approach to landfill management acknowledging local criteria for site design. *In: Sardinia 91*. Third international landfill symposium. Sardinia (Itália), 14-18 de outubro de 1991.

CANOTILHO, Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato. (org.) **Direito constitucional ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007.

CANTER, Larry W. **Manual de evolución de estúdios de impacto**. Madrid: McGraw Hill, 1997.

CARATTI, Pietro; DALKMANN Holger; JILIBERTO, Rodrigo. **Analysing Strategic Environmental Assessment**. Towards better decision-making. Cheltenham, UK; Northampton, USA: Edward Elgar, 2004.

CHINA. **Environmental Impact Assessment Law of the People's Republic of China**. 28 de outubro de 2002. Disponível em: <http://api.commissiomer.nl/docs/os/sea/legislation/china_s_ea_legislation_03.pdf>. Acesso em: 15 de abril de 2015.

CONAMA. **Resolução nº. 001, de 23 de janeiro de 1986**. Brasília: Diário Oficial da União, 1986.

CONAMA VII. **La sostenibilidad en los puertos**. Palacio Municipal de Congresos. 2004. Disponível em: <<http://www.conama.org>> Acesso em: 22 de março de 2012.

CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo; participação especial Gabriel Real Ferrer. **Globalização, transnacionalidade e sustentabilidade**- Dados eletrônicos. - Itajaí: UNIVALI, 2012. Disponível em: <www.univali.br/ppcj/ebooks>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2015.

DANTAS, Marcelo Buzaglo; SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de; CÔRTE,

Juliana Guimarães Malta. Avaliação Ambiental Integrada no Brasil e a legalidade da exigência de sua realização. *In*: SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de. (coord.) **Avaliação Ambiental Estratégica: possibilidades e limites como instrumento de planejamento e apoio à sustentabilidade**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015.

DEMARCHI, Felipe Campanha; TRENTINI, Flávia. Estudo de impacto ambiental: apreciação crítica sobre a sua efetividade. *In*: BENJAMIM, Antonio Herman; et al. (org.) **Anais do Congresso Brasileiro de Direito Ambiental**. PNMA: 30 anos da Política Nacional de Meio Ambiente. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011. 3. v.

DERANI, Cristiane. **Direito ambiental econômico**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

EGLER, Paulo César Gonçalves. **Perspectivas de uso no Brasil do processo de Avaliação Ambiental Estratégica**. Disponível em <http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/view/166/160>. Acesso em: 01 de junho de 2015.

_____. **Situações da Avaliação Ambiental Estratégica no Brasil**. 18º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental. São Paulo: Fundação Mokiti Okada, 06 de junho de 2013. (Comunicação Oral).

ESPANHA. **Ley 21/2013, de 9 de diciembre, de evaluación ambiental**. Boletín oficial del estado n. 296, 11 de diciembre de 2013, p. 98151-98227.

_____. **Ley 22/2011, de 28 de Julio, de residuos e suelos contaminados**. Boletín Oficial Del Estado n. 181, sec, I, p. 85650-85705, 2011.

_____. Ministério da Agricultura, Alimentação e Meio Ambiente. **Calidad e evaluación ambiental**. Planes y Programas. Disponível em: <<http://www.magrama.gob.es/es/calidad-y-evaluacion-ambiental/planes-y-estrategias/Planes-y-Programas.aspx>>. Acesso em: 24 de junho de 2015.

_____. _____. **Programa estatal de prevención de residuos 2014-2020**. Madri, 27 de novembro de 2013. Disponível em: <<http://www.magrama.gob.es/es/calidad-y->

evaluacion-ambiental/planes-y-
estrategias/Programa_de_prevision_aprobado_actualizado_ANFABRA_11_02_2014_tcm7-310254.pdf>. Acesso em: 24 de junho de 2015.

_____. _____. **Red Natura 2000**. Disponível em:
<<http://www.magrama.gob.es/es/biodiversidad/temas/espacios-protegidos/red-natura-2000/>>. Acesso em: 16 de junho de 2015.

_____. _____. **Resolución de 20 de enero de 2009, de la Secretaría de Estado de Cambio Climático, por la que se publica el Acuerdo del Consejo de Ministros por el que se aprueba el Plan Nacional Integrado de Residuos para el período 2008- 2015**. Boletín oficial del Estado n. 49, 26 de fevereiro de 2009. Sec. I, p. 19893-20016.

ESTEVAN BOLEA, M. T. **Evaluación del impacto ambiental**. Madrid: Ed. ITSEMAP (MAPFRE), 1989.

FAVARETTO, Marylisa Pretto. Os Resíduos Sólidos – Grave problema do século XXI. In: BENJAMIM, Antonio Herman; LEITE, José Rubens Morato. (orgs.) **Anais do 19º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental**. Saúde ambiental: política nacional de saneamento básico e resíduos sólidos. São Paulo: Instituto O Direito por um Planeta Verde, 2014. 1. v.

FERNÁNDEZ TORRES, Juan Ramón. **La evaluación ambiental estratégica de planes y programas urbanísticos**. Navarra: Aranzadi, 2009.

FERNANDES, P.; PARADA, F. A Avaliação Ambiental Estratégica de planos e programas do sector eléctrico: práticas mundiais e a experiência da rede eléctrica nacional. **XIII Encuentro Regional Iberoamericano de Cigré**. Porto Iguaçu – Argentina, 2009. Disponível em:
<<http://www.labplan.ufsc.br/congressos/XIII%20Eriac/C3/C3-04.pdf>> Acesso em: 25 de fevereiro de 2013.

FERRER, Gabriel Real. Calidad de vida, medio ambiente, sostenibilidad y

ciudadanía ¿Construimos juntos el futuro? **Revista Eletrônica Novos Estudos Jurídicos**, ISSN Eletrônico 2175-0491, Itajaí, v. 17, n. 3, 3º quadrimestre de 2012. Disponível em: <<http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/4202>> Acesso em: 15 de fevereiro de 2015.

_____. La construcción del Derecho Ambiental. **Revista Eletrônica Novos Estudos Jurídicos**, ISSN Eletrônico 2175-0491, Itajaí, v. 18, n. 3, 3º quadrimestre de 2013. Disponível em: <<http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/5128>>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2015.

_____. Sostenibilidad, Transnacionalidad y Transformaciones del Derecho. In: SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de; GARCIA, Denise Schmitt Siqueira (orgs.) **Direito ambiental, transnacionalidade e sustentabilidade**. - Dados eletrônicos. - Itajaí: UNIVALI, 2013. Disponível em: <www.univali.br/ppcj/ebooks> Acesso em: 15 de fevereiro de 2015.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Cursos de direito ambiental brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

FISCHER, T. B. **Theory and practice os strategic environmental assessment: towards a more systematic approach**. London: Earthscan, 2007.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. A atividade portuária como garantidora do Princípio da Sustentabilidade. **Revista Direito Econômico Socioambiental**, Curitiba, v. 3, n. 2, p. 375-399, jul./dez. 2012.

_____. **El principio de sostenibilidad y los puertos: a atividade portuária como garantidora da dimensão econômica e social do princípio da sustentabilidade**. 2011. 451 f. Tese – (Doctorado em Derecho Ambiental y Sostenibilidad de la Universidad de Alicante – UA) – Universidade de Alicante, Espanha, 2011.

_____. Evolução legislativa do direito ambiental no Brasil. **Boletim Jurídico**, Uberaba/MG, ano 5, n. 752, 8 de fevereiro de 2011. Disponível em: <<http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=2172>> Acesso em: 6 out. 2014.

_____; GARCIA, Heloise Siqueira. A importância da Avaliação Ambiental Estratégica para a efetivação da exigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos sobre a necessidade de aterros sanitários. In: SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de. (coord.) **Avaliação Ambiental Estratégica: possibilidades e limites como instrumento de planejamento e apoio à sustentabilidade**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015.

_____; _____. Avaliação de Impactos Ambientais Transfronteiriços: uma abordagem crítica. In: PADILHA, Norma Sueli; CAMPELLO, Livia Gaigher Bosio; MARÉS FILHO, Carlos Frederico. (coords.) **Direito Ambiental e Socioambientalismo**: CONPEDI/UFS. Florianópolis: CONPEDI, 2015.

_____; _____. Dimensão social do princípio da sustentabilidade: uma análise do mínimo existencial ecológico. In: SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes; GARCIA, Heloise Siqueira (org.) **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Real Ferrer** - Dados eletrônicos. - Itajaí: UNIVALI.

GARCIA, Heloise Siqueira. Resíduos: uma análise comparativa entre a legislação espanhola e brasileira. In: **Anais do III Congresso de Direito Ambiental Internacional**. Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 2014. 1. v.

_____; GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. Aspectos destacados da responsabilidade civil ambiental. **Boletim Jurídico**, Uberaba/MG, a. 5, no 752, 28 de dezembro de 2010. Disponível em: <<http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=2162>> Acesso em: 6 out. 2014.

_____; _____. Avaliação Ambiental Estratégica (AAE): possível aplicação no ordenamento jurídico brasileiro? **Iuris Tantum**, Universidad Anáhuac, México, año XXVIII, n. 24, tercera época, 2013. ISSN: 2007-0500. p. 397-416.

_____; _____. O Princípio da Sustentabilidade e a procura do seu real alcance: Uma análise com base na coleta seletiva de resíduos domiciliares. *In*: CAVALLAZZI, Rosângela Lunardelli; YOSHIDA, Consuelo Yatsuda M.; SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. (coords.) **Direito e Sustentabilidade**: CONPEDI/UFS. Florianópolis: CONPEDI, 2015.

_____; SOUZA, Greyce Kelly Antunes de. A avaliação ambiental estratégica no direito ambiental: uma análise com base na evolução dos extratos do professor Gabriel Real Ferrer. *In*: SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de; DANTAS, Marcelo Buzaglo; PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. **Transnacionalidade, Direito Ambiental e Sustentabilidade**: contribuições para a discussão na sociedade hipercomplexa. 1 ed. Passo Fundo : UPF, 2014, v.1, p. 181-209.

GONÇALVES, Luiz Claudio. **Planejamento de energia e metodologia de avaliação ambiental estratégica**: conceitos e críticas. Curitiba: Juruá, 2009.

GOVERNO BASCO. **Informe de sostenibilidad ambiental**. Plan de prevención y gestión de residuos de la CAPV. 14 de julho de 2014. Disponível em: <http://www.ingurumena.ejgv.euskadi.eus/contenidos/informacion_publica/inf_20140721100153/es_def/adjuntos/ISA_Plan_Residuos_ip.pdf>. Acesso em: 24 de junho de 2015.

GRANADO, Juliete Ruana Mafra. **A Avaliação Ambiental Estratégica na aplicação do paradigma da sustentabilidade**: os anseios do bem-estar equilibrado e o apoio à boa governança no cenário global. Dissertação de mestrado. (Curso de Mestrado em Ciência Jurídica) Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Itajaí, SC: UNIVALI, 2015.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito ambiental**. São Paulo: Atlas, 2009.

GUERRA, Sidney. **Resíduos sólidos**: comentários à Lei 12.305/2010. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

HAQ, Gary. Background and contexto f a strategic environmental assessment. *In*:

CARATTI, Pietro; DALKMANN Holger; JILIBERTO, Rodrigo. **Analysing Strategic Environmental Assessment**. Towards better decision-making. Cheltenham, UK; Northampton, USA: Edward Elgar, 2004.

IAROCZENSKI, Jaqueline; GOMES, Daniela. A tutela penal ambiental decorrente da gestão inadequada de resíduos sólidos. **Revista síntese Direito Ambiental**, São Paulo, v. 3, n. 17, p. 09-25, fevereiro de 2014.

ISTURIZ, Javier. El nuevo enfoque de la Ley de residuos y suelos contaminados. **Diário Jurídico**. 2011. Disponível em: <<http://www.diariojuridico.com/el-nuevo-enfoque-de-la-ley-de-residuos-y-suelos-contaminados/>> Acesso em: 26 de junho de 2014.

JILIBERTO HERRERA, Rodrigo; BONILLA MADRIÑAN, Marcela. **Guía de evaluación ambiental estratégica**. CEPAL – Nações Unidas, 2009.

LANCHOTTI, Andressa de Oliveira. A institucionalização da Avaliação Ambiental Estratégica para a efetivação do Princípio da Integração em busca de um desenvolvimento sustentável no Brasil. **Anais do 1º Congresso Brasileiro de Avaliação de Impacto**. 2012. Disponível em: <<http://avaliacaodeimpacto.org.br/wp-content/uploads/2012/10/076-Avalia%C3%A7%C3%A3o-Ambiental-Estrat%C3%A9gica.pdf>> Acesso em: 24 de fevereiro de 2015.

LEMONS, Patrícia Faga Iglesias. **Resíduos sólidos e responsabilidade pós-consumo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

_____. Princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos. *In*: JARDIM, Arnaldo; YOSHIDA, Consuelo; MACHADO FILHO, José Valverde. (orgs.) **Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos**. Barueri, SP: Manole, 2012.

MACIEL, Marcela Albuquerque. Políticas públicas e desenvolvimento sustentável: Avaliação ambiental estratégica como instrumento de integração da sustentabilidade

ao processo decisório. **Anais do Congresso Brasileiro de Direito Ambiental.** São Paulo: Imprensa oficial do estado de São Paulo, 2011. 1. v.

MANKIW, N. Gregory. **Introdução à economia.** 3. ed. Tradução da 3ª edição norte-americana por Allan Vidigal Hastings. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

MARCOS, Patrícia Rossi. A Distribuição dos Resíduos e a Sustentabilidade Ecosocioeconômica. *In*: ALVES, Elizete Lanzoni; BIRNFELD, Carlos André Hüning; BENACCHIO, Marcelo. (coords.) **Direito e sustentabilidade II:** CONPEDI/UFPB. Florianópolis: CONPEDI, 2014.

MARTÍN MATEO, Ramón. **Manual de derecho ambiental.** 2. ed. Madrid: Editorial Trivium, 1998.

_____. **Tratado de derecho ambiental.** Madrid: Trivium, 1991. 1. v.

_____. **Tratado de derecho ambiental.** Madri: Trivium, 1992. 2. v.

MILARÉ, Edis. **A importância dos estudos de impacto ambiental.** São Paulo: RT, 1988.

_____. **Direito do ambiente.** 8. ed. São Paulo: RT, 2013.

_____. **Direito do ambiente:** doutrina, prática, jurisprudência, glossário. 2. ed. São Paulo: RT, 2001.

MINAS GERAIS. SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do estado de Minas Gerais. **Proposta de implantação da Avaliação Ambiental Estratégica.** Minas Gerais, 2003. Disponível em: <www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/coisas/aae_apostila.pdf>. Disponível em: 25 de fevereiro de 2013.

NAÇÕES UNIDAS. **Projecto de protocolo relativo à Avaliação Ambiental Estratégica.** Kiev, maio de 2003. Disponível em: <http://www.unece.org/env/eia/sea_protocol.html> Acesso em: 24 de fevereiro de 2015.

NOVA ZELÂNDIA. **Resource Management Act 1991**. 22 de julho de 1991. Disponível em: <<http://www.legislation.govt.nz/act/public/1991/0069/latest/DLM230265.html>> Acesso em: 15 de abril de 2015.

OCDE. **Aplicação da avaliação ambiental estratégica**: guia de boas práticas na cooperação para o desenvolvimento. OECD Publishing, 2012.

OESTE EM DESENVOLVIMENTO. **Planejamento do território. Eixos Estruturantes**. Disponível em: <<http://www.oesteemdesenvolvimento.com.br/planejamento/eixos-estruturantes>>. Acesso em: 17 de abril de 2015.

ONU. **Agenda 21**. Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>>. Acesso em: 20 de junho de 2015.

_____. **Declaração do Rio sobre meio ambiente e desenvolvimento**. Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf>> Acesso em: 02 de outubro de 2014.

_____. **Declaração da Conferência de ONU no Ambiente Humano**. Estocolmo, 1972. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/estocolmo.doc> Acesso em: 19 de junho de 2015.

ORTOLANO, L.; SHEPHERD, A. apud BUCKLEY, Ralf. Strategic environmental assessment. In: PORTER, Alan L.; FITTIPALDI, John J. (Ed.). **Environmental methods review**: retooling impact assessment for the new century. Fargo (ND EUA): The Press Club, 1998. p. 77-86. Disponível em: <https://www.iaia.org/publicdocuments/special-publications/Green%20Book_Environmental%20Methods%20Review.pdf#page=81>. Acesso em: 14 ago. 2012.

PARTIDÁRIO, Maria R. **Guia de boas práticas para avaliação ambiental estratégica: orientações metodológicas**. Amadora: Agência Portuguesa de Ambiente, 2007.

_____. Strategic environmental assessment: key issues emerging from recent practice. **Environmental impact assessment review**, v. 16, p. 31-55, 1996.

PASOLD, Cesar Luis. **Prática da Pesquisa Jurídica e metodologia da pesquisa jurídica**. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2007.

PELLIN, Angela; et al. Avaliação Ambiental Estratégica no Brasil: considerações a respeito do papel das agências multilaterais de desenvolvimento. **Engenharia Sanitária e Ambiental**. Rio de Janeiro: ISSN 1413-4152. Vol. 16. N. 1. Março de 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-41522011000100006&lang=pt> Acesso em: 202 de março de 2012.

PEÑALVERI CABRÉ, Alexandre. **La regulación municipal de los residuos**. Barcelona: cedecs editorial, 1997.

PHILIPPI JR, Arlindo; et al. Gestão integrada de resíduos sólidos. In: JARDIM, Arnaldo; YOSHIDA, Consuelo; MACHADO FILHO, José Valverde. (orgs.) **Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos**. Barueri, SP: Manole, 2012.

PRIEUR, Michel. **Avaliação Ambiental e Avaliação Transfronteiriça**. 2ª Módulo da Escola de Altos Estudos CAPES "Princípio da proibição do retrocesso em matéria socioambiental e proteção de processos ecológicos essenciais e tutelas de grupos sociais vulneráveis". Itajaí: PPCJ/UNIVALI, 2014. (Comunicação Oral) Disponível em: <<http://www.univali.br/ensino/pos-graduacao/mestrado/ppsscj/mestrado-em-ciencia-juridica/escola-de-altos-estudos/programacao/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2015.

_____. Avaliação do Impacto Ambiental em um contexto transfronteiriço, especificamente sobre atividades relacionadas à energia nuclear. In: SOUZA, Maria

Claudia da Silva Antunes de. (coord.) **Avaliação Ambiental Estratégica: possibilidades e limites como instrumento de planejamento e apoio à sustentabilidade.** Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015.

RAZQUIN LIZARRAGA, José Antonio. **La evaluación de impacto ambiental.** Estudio Jurisprudencial. Navarra: Editorial Aranzadí, 2000.

RIO DE JANEIRO. **Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011.** Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em 28 de março de 2011. Disponível em: <<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/a99e317a9cfec383032568620071f5d2/cdd6a33fa14df524832578300076df48?OpenDocument>>. Acesso em: 17 de abril de 2015.

ROSA MORENO, Juan. **Régimen jurídico de la evaluación de impacto ambiental.** Madrid: Editorial Trivium, 1993.

SADLER, B. & VERHEEM, R. **Strategic environmental assessment: status, challenges and future directions.** Zoetermeer, Ministry of Housing, Spatial Planning and the Environmental of the Netherlands, 1996.

SAMPAIO, José Adércio Leite; WOLD, Chris; NARDY, Afrânio José Fonseca. **Princípios de direito ambiental.** Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SILVA, Américo Luís Martins. **Direito do meio ambiente e dos recursos naturais.** São Paulo: RT, 2004. 1. v.

SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional.** 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

SOARES, Josemar; CRUZ, Paulo Márcio. Critério ético e sustentabilidade na sociedade pós-moderna: impactos nas dimensões econômicas, transnacionais e jurídicas. **Revista Eletrônica Novos Estudos Jurídicos**, ISSN Eletrônico 2175-0491, Itajaí, v. 17, n. 3, 3º quadrimestre de 2012. Disponível em: <<http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/4208>> Acesso em 11 de novembro de 2013.

SOUZA, Cristiane Mansur de Moraes. Avaliação ambiental estratégica (AAE): limitações dos estudos de impacto ambiental (EIA). **XVII Simpósio brasileiro de recursos hídricos**. São Paulo. Disponível em: <www.abrh.org.br/nov/xcii_simp_bras_rec_hidric_sao_paulo_041.pdf> Acesso em: 25 de fevereiro de 2013.

SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes; GARCIA, Heloise Siqueira (org.) **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Real Ferrer** - Dados eletrônicos. - Itajaí: UNIVALI, 2014. Disponível em: <www.univali.br/ppcj/ebooks>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2015.

_____; MAFRA, Juliete Ruana. A Sustentabilidade no alumiar de Gabriel Real Ferrer: reflexos dimensionais na Avaliação Ambiental Estratégica. *In*: SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes; GARCIA, Heloise Siqueira (org.) **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Real Ferrer** - Dados eletrônicos. - Itajaí: UNIVALI, 2014.

TEIXEIRA, Izabella Mônica Vieira. **O uso da Avaliação Ambiental Estratégica no planejamento da oferta de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil: uma proposta**. Tese de doutorado. (Curso de Doutorado em Ciências em Planejamento Energético) Programas de Pós-Graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ: UFRJ, 2008.

THERIVEL, Riki. **Strategic Environmental Assessment in Action**. 2. ed. London; Washington: Earthscan, 2010.

_____; PARTIDARIO, Maria R. Introduction. *In*: THERIVEL, Riki; PARTIDÁRIO, Maria R. (eds.) **The practice of strategic environmental assessment**. London: Earthscan, 1996.

TOCCHETTO, Marta Regina Lopes; VIARO, Nádia Suzana Schneider ; PANATIERI, Rodrigo Barroso. Tratamento de resíduos: recuperação de prata. **XXVII Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária e Ambiental**. Rio Grande do Sul, 2000. p.

1. Disponível em:
 <http://www.researchgate.net/profile/Rodrigo_Panatieri/publication/242486243_III-026_-_TRATAMENTO_DE_RESDUOS_RECUPERAO_DE_PRATA/links/0deec529e447c20c4d000000> Acesso em: 15 de janeiro de 2015.

TONANI, Paula. **Responsabilidade decorrente da poluição por resíduos sólidos:** de acordo com a Lei 12.305/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2011.

UNEP. **Goal and principles of environmental Impact Assessment.** Disponível em:
 <<http://www.unep.org/regionalseas/publications/reports/rsrs/pdfs/rsrs122.pdf>> Acesso em: 24 de fevereiro de 2015.

UNIÃO EUROPEIA. **Directiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.** *Jornal Oficial nº L 197 de 21 de julho de 2001.* Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32001L0042&from=PT>> Acesso em: 15 de abril de 2015.

_____. **Directiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de novembro de 2008 relativa aos resíduos e que revoga certas directivas.** *Jornal Oficial da União Europeia nº. L 312, de 22 de novembro de 2008. p. 3-27.*

_____. **Directiva 2011/92/UE DO Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2011 relativa à avaliação dos efeitos de determinados projectos públicos e privados no ambiente.** *Jornal Oficial nº L 26/1 de 28 de janeiro de 2012.* Disponível em: <<http://www.apai.org.pt/m1/1328186720directiva201192ue.pdf>>. Acesso em: 15 de abril de 2015.

_____. Ministério dos Negócios Estrangeiros. **Manual de Boas Práticas para a Negociação, Transposição e Aplicação de Legislação da União Europeia.** Conselho de Ministros, 31 de julho de 2014. p. 8. Disponível em:

<<https://infoeuropa.euroid.pt/files/database/000061001-000062000/000061756.pdf>>. Acesso em: 15 de junho de 2015.

_____. **Versão compilada do Tratado que institui a Comunidade Europeia.** Jornal Oficial das Comunidades Europeias, 24 de dezembro de 2002. C. 325/33 – 325/184. Disponível em: <https://infoeuropa.euroid.pt/files/web/documentos/ue/2002/2002_tratadoCE_compil.pdf> Acesso em: 15 de junho de 2015.

ZYLBERSZTAJN, David; LINS, Clarissa. **Sustentabilidade e geração de valor: a transição para o século XXI.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.